



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

359 / 13

SÚMULA:- Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 115/2005 e 226/2009, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera no anexo III, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27 de maio de 2005 “Estrutura Administrativa do Município de Sarandi”, o valor do Vencimento mensal dos Cargos de Chefe de Gabinete – CG e do Procurador Jurídico – PJ, que passam a ser de R\$. 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - Altera no Anexo IV, da Lei Complementar nº 226/09, de 29 de outubro de 2009 “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi”, o valor do Vencimento mensal do Cargo de Superintendente – SP, que passa a ser de R\$. 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

